LEI Nº. 961 DE 13 DE MARÇO DE 2003

Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$183.350,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações:

Ficha	Funcional	Valor
32	2.01.04.122.0003.2014-3.3.90.30	5.000,00
47	2.02.04.122.0003.2017-3.3.90.39	5.000,00
85	2.03.04.122.0006.2032-3.3.90.36	1.300,00
86	2.03.04.122.0006.2032-3.3.90.39	10.000,00
88	2.03.04.123.0006.2034-3.3.90.92	1.200,00
152	2.04.12.365.0019.2053-3.1.90.04	42.000,00
187	2.05.04.122.0003.2063-3.1.90.04	10.000,00
232	2.05.26.782.0033.2068-3.3.90.36	22.000,00
244	2.07.10.301.0014.2074-3.1.90.04	63.000,00
279	2.07.10.305.0016.2080-3.1.90.04	18.850,00
68	2.02.06.181.0028.2025-3.3.90.30	2.000,00
69	2.02.06.181.0028.2025-3.3.90.36	1.500,00
70	2.02.06.181.0028.2025-3.3.90.39	1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para as dotações retro citadas serão oriundas de anulações das dotações abaixo:

Ficha	Funcional	Valor
347	2.10.20.601.0030.2108-3.3.90.30	30.000,00
349	2.10.20.601.0030.2108-3.3.90.39	40.000,00
208	2.05.15.452.0025.2067-3.3.90.30	3.000,00
209	2.05.15.452.0025.2067-3.3.90.36	2.000,00
280	2.07.10.305.0016.2080-3.1.90.09	1.000,00
282	2.07.10.305.0016.2080-3.1.90.16	1.000,00
245	2.07.10.301.0014.2074-3.1.90.09	8.000,00
246	2.07.10.301.0014.2074-3.1.90.11	56.350,00
247	2.07.10.301.0014.2074-3.1.90.16	5.000,00
281	2.07.10.305.0016.2080-3.1.90.11	37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 12 de março de 2003.

Darci Calabró de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretario do Município